



PORTARIA Nº 0778/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que a servidora **HELOISA MARIA BARROS PIMENTEL PINTO**, matrícula nº 2071126-046, admitida em 01/07/2021, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Divisão, solicitou através do Proc. nº 2022.126.1006181PA Averbação de Tempo de Serviço de período anterior a sua admissão neste IPMB, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 6232-PMB;

CONSIDERANDO o deferimento nos termos do Parecer nº 686/2023-PROJUR-IPMB, de 29/05/2023, devidamente ratificado;

R E S O L V E:

Art. 1º. AVERBAR o tempo de serviço **com interrupção e não cumulativo**, prestado à SESMA, nos termos da Lei Municipal nº 7.502/20.12.90, art. 125 e art. 126, referentes aos períodos de **01/02/2006 a 30/10/2010** e de **01/01/2013 a 31/12/2016**, totalizando 3.191 (três mil, cento e noventa e um) dias de serviço público municipal, convertidos em **8 anos, 9 meses e 1 dia**, que serão acrescidos ao tempo de serviço neste IPMB.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de agosto de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB